



MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (042) 746-1122 - FAX (042) 746-1172

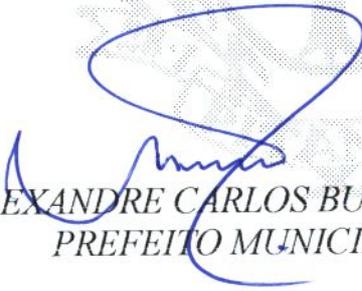
LEI Nº 930

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCI-
ONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Praça Papa João XXIII em frente a Igreja Matriz de Santana, passa a denominar-se de “Praça Padre Cassiano Waldner”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de junho de 1999.



ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN
PREFEITO MUNICIPAL